



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 0236/2004

DATA: 30/09/2004

**AUTORIZA A ASSINATURA DE
CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO E
A UNEMAT – UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, Aprovou e Eu **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo Primeiro: Autoriza a assinatura de
convênio Entre a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e a Universidade do
Estado de Mato Grosso, por intermédio da Divisão de Ensino a Distancia DEAD,
no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil
e duzentos reais) anual, por um período de 4 (quatro) anos.

Artigo Segundo: As despesas de que trata esta
Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

08.01 – Departamento de Educação

12361.1201.2.035 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo Terceiro: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de
Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois
mil e quatro.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

AV. Adelino José Zamo Nº 498 - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78307-000 - Fone/Fax 065-387-1260

“O PROGRESSO CONTINUA”